



Universidade de Taubaté
Antiga Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/71
Reconhecida pela CEE/SP
CNPJ 45.179.153/001-22

Serviço de Licitações e
Compras
Av. 09 de julho, nº 240 - Centro
Taubaté-SP
CEP: 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail: compras@unitau.br

Taubaté, 21 de fevereiro de 2018.

Questionamentos do Pregão nº 03/2018

“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Link de Comunicação de Dados,”

1) **QUESTIONAMENTO:** “Dúvidas quanto a ausência de orçamento estimado dos preços em planilha aberta de composição de custos unitários, violação do artigo 7º, §2º, inciso II e artigo 40, § 2º, inciso II da Lei 8666/93”.

RESPOSTA: O pedido de orçamento e os orçamentos recebidos encontram-se no Processo PRA 464/17.

Item	Quant.	Descrição	Unidade de medida	Estimativo	NIPBR	HINET	Valor médio estimado	Total
1.	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET. LINK DE 300 MBPS FULL-DUPLEX, SIMÉTRICO E EXCLUSIVO ENTRE A UNITAU E A INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO. POR 12 MESES RENOVÁVEIS POR IGUAIS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60.	Serviço por 12 meses	300.000,00**	170.500,00	357.000,00	275.834,00	275.834,00
TOTAL								275.834,00



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Doc. Fed. nº 78.924/76
Reconhecida pelo CGF/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Serviço de Licitações e
Compras
Av. 03 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail: compras@unitau.br

****Para a média foi considerado o valor apresentado pelo requisitante****

2) QUESTIONAMENTO: "Omissão de cotação de cota reserva em planilha. Necessidade de esclarecimento".

RESPOSTA: Esta licitação não possui cota reservada por não se enquadrar as exigências da Lei Complementar 123/06 e suas alterações. As referências a cota reservada serão excluídas do Edital que será republicado.

3) QUESTIONAMENTO: "Da pretensão de fornecimento de Traffic Shaping no Link de Internet. Esclarecimento... o Anexo I indica que Não será admitido qualquer tipo de traffic shaping no fornecimento do link internet. Detectado e comprovado, o traffic shaping será penalizado conforme item "interrupções no serviço. ...não se aplica ao roteador (CPE) e ao roteador de acesso do backbone internet da empresa...Deste modo será necessário configurar o traffic shaping nos equipamentos roteadores, limitando a velocidade em 300 Mbps.... requer-se seja esclarecido se está correto o entendimento apontado..."

RESPOSTA: Conforme informação da Central de Tecnologia da Informação da UNITAU: Não será admitido qualquer tipo de Traffic Shaping dentro da velocidade contratada de 300 Mbps, se a empresa julga necessário disponibilizar mais velocidade e limitá-la a velocidade contratada, não cabe a nós julgar o método implantado, sendo apenas necessário entrega da velocidade contratada sem interferência!

4) QUESTIONAMENTO: "Esclarecimento acerca da referência na cláusula de reajuste. Impossibilidade de reajuste".

RESPOSTA: O índice de reajuste será previsto no Edital que será republicado. Conforme informação da Pró-Reitoria de Economia e Finanças, os contratos da Universidade de Taubaté deverão utilizar o índice IPCA, atualmente utilizado nos Contratos administrativos desta Instituição, permitido após 12 meses de prestação dos serviços, conforme Lei nº 10.192, de 14/02/2001;



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Doc. Fed. nº 78.924/76
Reconhecida pelo CEE/SP
CNPJ nº 178.153/0001-22

Serviço de Licitações e
Compras
Av. 09 de julho, nº 240 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3032-0302/3032-7559
e-mail: compras@unitau.br

“Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.”

5) QUESTIONAMENTO: “Dúvidas sobre o prazo exíguo para instalação e ativação da infraestrutura e serviços”.

RESPOSTA: Conforme informação da Central de Tecnologia da Informação da UNITAU: A Central de TI consultou empresas especializadas e conhecedoras da estrutura da Universidade de Taubaté, as quais nos informaram que 45 dias é suficiente para a entrega dos serviços solicitados.

6) QUESTIONAMENTO: “Esclarecimento acerca dos endereços de IP”.

RESPOSTA: Conforme informação da Central de Tecnologia da Informação da UNITAU: Atualmente a Universidade possui a contratação de 64 IPs. É necessário que a empresa contratada disponibilize no mínimo os 64 IPs em protocolo IPV4, pois vários sistemas utilizados pela Universidade utilizam este protocolo, o que se faz necessário para a continuidade do funcionamento dos mesmos.

7) QUESTIONAMENTO: “Item 09 do Edital - A rede tem que prever rotas alternativas em sua estrutura, ao menos do ponto de vista lógico, de modo que eventuais falhas em equipamentos ou linhas de dados não afetem a disponibilidade do sistema. Entendemos que para cumprimento deste requisito. Contemplamos em nosso backbone redundância lógica e física, que atendem a exigência de rotas alternativas. Nosso entendimento está correto?

”



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 76.924/76
Reconhecida pelo CEE/SP
CNPJ 45.176 153/0001-22

**Serviço de Licitações e
Compras**
Av. 09 de Julho, nº 240 Centro
Taubaté - SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail : compras@unitau.br

RESPOSTA: Conforme informação da Central de Tecnologia da Informação da UNITAU: É solicitado que empresa contratada possua formas ao menos lógicas dentro de seu backbone para que o serviço de internet não seja afetado caso ocorra algum evento não planejado. Não nos cabe julgar a melhor forma de ser feito isso dentro do serviço disponibilizado pela empresa. A Universidade apenas precisa que o link esteja disponível caso ocorra alguma eventualidade no serviço disponibilizado pela contratada.


Marcia Regina Rosa
Pregoeira